

JUSTIÇA

O PAÍS QUE É NECESSÁRIO CONSTRUIR DEVERÁ SER BASEADO NA JUSTIÇA SOCIAL. EM CONTRAPOSICÃO A VIOLENCIA CAPITALISTA, EM QUE O HOMEM É LOBO DO HOMEM, OS PORTUGUESES TERÃO DE LUTAR POR UM PORTUGAL LIVRE E PACÍFICO, ONDE NÃO HAJA OBSTÁCULOS À LIBERDADE PARA TODOS, DENTRO DUMA SOCIEDADE SEM MEDO.

(Avengas)

A Verdade

QUINZENARIO DE INFORMAÇÃO E PROPAGANDA REGIONALISTA



ANO XXII

3.7.74

(Preço Avulso 2\$00)

Delegação em Lisboa
R. Passos Manuel, 102-5.º-Dt.
Telef. 56 27 59Composto e Impresso
CARLOS MARQUES, SARL
Rua Dr. Augusto Barreto, 11 a 19
Telef. 240 24/5 BEJADIRECTOR E PROPRIETÁRIO
José Maria da Piedade BarrosRedacção e Administração
GRAFICA LOULETANA
Rua da Carreira
Telef. 625 36 LOULE

Direito à propriedade alheia? Não brinquemos com coisas sérias

Após o 25 de Abril ecoou por todo o País um comezinho grito de liberdade e todos sentimos algo de estranho na nossa maneira de ser, de sentir e de falar. Na sua ânsia de liberdade, muita gente até se esqueceu que a sua liberdade terminava na liberdade alheia e por isso começou logo a exigir direitos que dantes até nem se tinha lembrado. Muito pouco se falou de deveres — pois o importante são os NOSSOS DIREITOS.

E aquela coisa maravilhosa que se chama liberdade conquistada pela Forças Armadas, teve muitos aspectos negativos. Temos fé em que tudo se recomponha e que o País encontre na Democracia o seu verdadeiro caminho da paz e da prosperidade que TODOS temos que ambicionar para o nosso País.

Mas a paz e a liberdade devem ser conquistadas no mútuo entendimento entre os homens e não é com provocações que vamos serenar os espíritos. Não é esquecendo os deveres e fazendo prevalecer só os direitos que construiremos uma sociedade mais justa. O capital e o trabalho são 2 forças poderosas que

não devem guerrear-se para se entenderem e construirem um país do futuro.

Não é prometendo terras aos que nela trabalham (poderemos chamar a isto o direito à propriedade alheia?) que vamos resolver os nossos problemas da agricultura.

Os oradores (muito senhores do seu papel) proclamam às massas: entreguem-se as terras a quem nelas trabalha e não dizem mais nada, a não ser que não pretendem burlar no pequeno lavrador. E nós interrogamo-nos: então como é isso? Cada um pode escolher as melhores terras para cultivar? E quando estiver cansado e aborrecido de trabalhar, para quem ficam essas terras? Voltam para os antigos donos ou oferecem-se a quem quiser trabalhar?

Não é preciso ser profeta para se ver que tal política estaria antecipadamente condenada ao mais completo fracasso. Que seria um autêntico descalabro para o País (muito embora pessoalmente até gostássemos de ter um bocado de terra para cultivar). Mas, dizíamos, nem sequer é preciso ser profeta, pois basta

ter um pouco de memória para nos recordarmos o que nos contaram ter acontecido há alguns anos ali no nosso vizinho Alentejo, mais precisamente em Mértola. Pois naquela conhecida vila alentejana aconteceu simplesmente que foram oferecidas a alguns honestos trabalhadores da

• Continua na 4.ª pág.

A FALTA DE PAPEL PROBLEMA POR RESOLVER

Como reflexo de uma crise geral que dia a dia se vinha acentuando, há mais um ano que o nosso País se debate com uma tremenda falta de papel.

Diz-se que é uma consequência lógica dum problema mundial mas a verdade é que não consta que algo de positivo tenha sido feito no sentido de prever futuras necessidades do país em matéria de papel, com as dimensões que o problema exige.

Sabia-se que cada vez mais se accentuava a falta de pasta para papel; que as florestas da Europa estavam a ser cada vez mais desfalcadas; que a propriedade rústica estava a ser sistematicamente abandonada por carência de rendibilidade e perderam-se décadas sem que se fizessem as plantações de árvores que a economia nacional exigia.

Perderam-se anos e anos a proclamar: é preciso, é necessário, é urgente prover à florestação da serra algarvia!

Mas a serra algarvia está cada vez mais abandonada.

Sabe-se que a região de Monchique-Aljezur-Odemira é maravilhosa para um rápido crescimento de pinheiros que alimentariam no Algarve uma fábrica de pasta para papel, mas... as árvores não crescem, a fábrica não se monta, a falta de papel cresce...

No resto do país o panorama parece que é idêntico.

Quando estivemos em Angola mostraram-nos a maior plantação de pinheiros do Mundo (com 58 variedades) mas também nos disseram que tinha apenas excassos 4 anos, pois só em 1961 (o tal ano que sacudiu Angola) se compreendeu a paradoxal existência dum Instituto Tropical em Lisboa para estudar... a flora de Angola, como se

Baseados no seu trabalho, apresentamos aos nossos leitores uma pequena síntese da sua obra:

Estendido na zona mais meridional do país e cobrindo uma área com cerca de 5 000 Km², o Algarve desponta, num misto desequilibrado de pobreza e fartura, entre as vastas planuras do Alentejo e imensidão do Oceânico Atlântico.

• Continua na 4.ª pág.

• Continua na 4.ª pág.

Criada a Confederação da Indústria Portuguesa

Um grupo de industriais que se apresenta em nome de 70 por cento das pequenas, médias e grandes empresas, decidiu constituir a Confederação da Indústria Portuguesa que englobará cerca de sessenta associações profissionais criadas após o 25 de Abril e já agrupadas em onze federações de âmbito nacional ou regional.

O movimento organizativo partiu da iniciativa de 300 industriais reunidos pela primeira em 5 de Maio, seguindo-se toda uma série de reuniões alargadas, por sectores profissionais, com o apoio da Associação Industrial Portuense e da Associação Industrial Portuguesa, que tiveram papel preponderante no processo.

Trata-se de substituir os grémios por associações patronais livres, com vista à reorganização de todo o sector industrial nos moldes que vigoram na maioria dos países da Europa.

Em documento assinado por dois membros da comissão organizadora, eng. António Vasco de Melo (da direcção da A.I.P.) e dr. José Manuel de Moraes Cabral (delegado da federação dos industriais de Química) realça-se a necessidade da reorganização de toda a indústria nacional que emprega um milhão de pessoas, tem um valor acrescentado de 70 milhões de contos e um investimento anual de 13 milhões e meio de contos.

Os industriais reivindicam o reconhecimento da livre iniciativa privada, «no âmbito de uma democracia industrial, como garantia fundamental das liberdades e direitos individuais» e, fa-

ce às dificuldades do País e do Governo Provisório, afirmam «clara e decididamente todas as suas responsabilidades sociais», exigindo que sejam tomadas urgentemente as «medidas que levem a vencer a crise generalizada que se avizinha». Considerando ainda que o rompimento do equilíbrio de interesses entre consumidores e trabalhadores «poderá levar a muito curto prazo ao colapso da economia nacional» e, por outro lado, a disposição destes industriais de colaborarem decididamente na re-

construção económica do País, o grupo reivindica um clima de confiança e de diálogo, bem como a defesa da livre concorrência, que na actual situação política, económica e social considera indispensável para a «arranque económica que se impõe».

E com base nestes considerandos que se decidiu por a alteração e todo o aparelho administrativo e da organização geral, criando a Confederação da Indústria Portuguesa que integrará as associações representativas da indústria de todo o País.

Reunião política em Loulé

Promovida pelo Movimento Democrático Português, realizou-se na noite do passado sábado, no Cine-Teatro Louletano, uma reunião de esclarecimentos políticos, em que usaram da palavra os democratas:

Eng.º Larginha Serafim (M. D. P.); Eng.º João Cravinho (M. E. S.); Eng.º Lopes Cardoso (P. S. P.); Dr. Campos Lima (M. D. P.); Helena Medina (P. C. P.).

Os oradores foram unânimes em enaltecer a conquista das liberdades fundamentais, conseguidas pelo 25 de Abril, regosando-se pela instalação da Democracia em Portugal, circunstância que todos esperam trará uma nova era de prosperidade e paz entre todos os portugueses.

Devido ao nível dos oradores,

esta reunião despertou muito interesse, pelo que a sala de espectáculos estava completamente cheia, sendo extremamente difícil conseguir um lugar de pé onde se pudesse ouvir.

«POVO ALGARVIO»

Recentemente completou 40 anos de publicação o nosso estimado colega da Imprensa regional «Povo Algarvio», a cujo director, sr. Manuel Virgílio Pires, cumprimentamos com amizade, assim como aos seus colaboradores, pela passagem da efeméride.

Nota Quinzenal

A falta de segurança nas praias do Algarve

O Verão é o tempo das férias por excelência (esta da «excellência» também já deu o que tinha a dar) e, particularmente no Algarve (província que alguns temiam em ver destinada, ad secula seculorum, ao Turismo), a época estival é sinal de maior movimento nas ruas, nas estradas, nos mercados, nos hotéis e pensões, em suma — nos «recantos maravilhosos» (como se diz nos folhetos de propaganda) que integram o território algarvio.

POIS bem: o tempo é de descanso, de recuperação dos esforços feitos ao longo de um ano de trabalho (para os que trabalham, evidentemente) — e as praias algarvias são, neste momento, extremamente concorridas, muito embora se note a falta de turistas estrangeiros, relativamente aos anos anteriores. Mas, como diz o ditado, o Verão é a capa que todos cobrem...

NA verdade, às vezes cobre definitivamente! Pois onde está a segurança nas praias algarvias? Onde estão os barcos salva-vidas e os postos de socorros a náufragos? Praias há onde falta o estabelecimento de primeiros socorros e, em muitos casos, até de um único nadador-salvador (que só por si de bem pouco servirá se não for acompanhado pelo material necessário a uma pronta e eficaz intervenção). E esta não parece ser a melhor maneira de se fazer a cobertura de segurança de uma zona balnear tão frequentada.

SENDO tempo de alegria, de quase permanente festa, o Verão pode também tornar-se a época traçoeira em que, num repente podemos ver levantar-se contra nós as forças terríveis da natureza. Aos banhistas que se encontram no Algarve temos então de sugerir prudência e cuidado, de modo a diminuir as ocasiões de risco, pois a vida é uma riqueza importante, que não poderá ser perdida na força poderosa das águas do mar. E, entretanto, ficamos aguardando que alguém se decida a encarar de frente este grave problema da falta de segurança nas nossas praias.

Brito Lopes & Lumley Frank, LIMITADA

CESSÃO DE QUOTA

No dia trinta de Maio de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Secretaria Notarial do concelho de Loulé, perante mim, Licenciado Nuno António da Rosa Pereira da Silva, notário do Primeiro Cartório da mesma Secretaria, compareceram como outorgantes:

Primeiro — Anthony Leopold Lumley-Frank, casado segundo o regime da comunhão geral de bens, com Caroline Anne Ingersal, natural de Londres, Inglaterra, de nacionalidade britânica, mas que bem comprehende a língua portuguesa, residente habitualmente no sítio de Vale de Éguas, freguesia de Almansil, concelho de Loulé;

Segundo — José Cristóvão Pires Paquete, casado segundo o regime da comunhão geral de bens, com Etevina Ferreira Sacoto, natural da freguesia dita de Almansil, residente na Rua Projectada a São Luís, n.º 22, da cidade de Faro.

Terceiro — Francisco de Brito Lopes, casado segundo idêntico regime de bens, com Maria da Conceição Ramos de Brito, natural da freguesia de Cachopo, concelho de Tavira, residente nesta vila de Loulé.

O primeiro outorgante declarou:

Que ele e o terceiro outorgante, Francisco de Brito Lopes, são actualmente os únicos sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida José da Costa Mealha, cento e onze, primeiro, direito, desta vila de Loulé, que gira sob a firma de «Brito Lopes & Lumley Frank, Limitada», constituída por escritura de vinte e dois de Agosto do ano findo, lavrada a folhas sete, do livro número A — trezentos e oitenta e três, de notas para escrituras diversas, do décimo segundo Cartório Notarial de Lisboa, com o capital social de quatrocentos mil escudos;

Que nesta sociedade ele primeiro outorgante possui uma quota do valor nominal de duzentos mil escudos, integralmente realizada e desonerada;

Que, pela presente escritura, cede ao segundo outorgante, a sua mencionada, quota, por preço idêntico ao do valor nominal da mesma, ou seja por duzentos mil escudos;

Que tendo recebido do cessionário o referido preço, dá como efectuada a cessão e, em consequência, sai da sociedade e renuncia à gerência, mas autoriza a que o seu nome constitui fazendo parte da firma social.

Declarou depois o segundo outorgante, que aceita este contrato.

Declarou por último o terceiro outorgante:

Que efectivamente ele e o cedente eram, até ao presente, os únicos sócios da sociedade em referência;

Que nessa qualidade e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo oitavo do pacto social da referida sociedade, autoriza a presente cessão.

Assim o outorgaram

Não há lugar ao pagamento de sisa, pelo facto da sociedade não possuir, no seu activo, bens imóveis.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, quanto ao primeiro e terceiro, por conhecimento pessoal, e quanto ao segundo por declaração dos abonadores Anacleto dos Santos Cabrita Moreira, casado, e Bento Martins Barbosa, divorciado, ambos residentes nesta vila.

Foi esta escritura lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea deles e dos abonadores.

O NOTÁRIO,

a) Nuno António da Rosa Pereira da Silva

ALEGRIA

«Quem não é por mim
É contra mim,
Dizia o tal mamute
Aos outros animais,
Enquanto mais um dia
Repetia o seu fim,
Que os dias eram sempre,
Sempre iguais.

«Quem não é por nós
É contra nós»,
Ecoava o tal coro
Das vozes bestiais,
Erguendo a sinfonia,
Dos cucos e pardais,
Que os coros eram sempre,
Sempre iguais.

Mas veio a madrugada
Que trouxe um tempo novo;
Matámos o terror
Que a todos oprimia:
Agora vamos nós
Cantando com o povo
— Que nós somos o povo
Em alegria.

LUISA BRAVO

Casamento

Louletano, de 28 anos de idade, emigrante na Alemanha Federal, pretende corresponder-se com rapariga solteira, (ou viúva sem filhos) de 20 a 30 anos, para fins matrimoniais.

Assunto sério.

Endereçar correspondência para: Anibal José Mendonça Louzeiro — 405 Monchengladbach Raldenkirnstrasse 131 — República Federal da Alemanha.

Sousa & Silva, L. da

SECRETARIA NOTARIAL DE LOULÉ

2.º CARTÓRIO

NOTÁRIO: LICENCIADO NUNO ANTÓNIO DA ROSA PEREIRA DA SILVA
DO PRIMEIRO CARTÓRIO,
NA FALTA DO DO SEGURO

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 15 de Fevereiro do ano corrente, lavrada de fls. 40. v. a 42, do livro n.º B-40, de notas para escrituras diversas, do 2.º Cartório desta Secretaria, foi constituída entre Joaquim Reis Sousa e Fernando José Pedro da Silva, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a firma de «Sousa & Silva, Limitada», tem a sua sede no sítio de Almansil-Poco, freguesia de Almansil, concelho de Loulé, e durará por tempo indeterminado, a partir de hoje.

Segundo — O seu objecto consiste no exercício da indústria e comércio de construção civil, por administração directa ou por empreitada, podendo a sociedade explorar qualquer outro ramo de negócio em que os sócios acordem e seja permitido por lei.

Terceiro — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, já entrado na Caixa Social, é de cem mil escudos, e está dividido em duas quotas iguais de cinquenta mil escudos, pertencendo uma a cada um dos sócios.

Quarto — 1. A gerência

da sociedade, dispensada de caução, será exercida por todos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral.

2. Para obrigar validamente a sociedade é sempre necessária a intervenção dos dois sócios, podendo, no entanto, os actos de mero expediente ser assinados por qualquer deles.

3. É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, abonações e letras de favor.

Quinto — A cessão de quotas a estranhos fica dependente de prévio consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e aos sócios, em segundo.

Sexto — As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios, com quinze dias de antecedência, pelo menos, desde que a lei não exija outras formalidades.

Está conforme ao original.

Secretaria Notarial de Loulé, 29 de Maio de 1974.

O 2.º Ajudante,

a) Fernanda Fontes Santana

VENDEM-SE

— 5 Apartamentos.
— 2 Apartamentos c/ 4 assoalhadas.

— 3 Apartamentos c/ 3 assoalhadas (Trazeiras da Taverna D'El Rei).

Tratar com: Aníbal Sousa Baião — Telef. 6 54 67, Rua Nova S. João — Quarteira.

Justificação Notarial

SECRETARIA NOTARIAL

DE LOULÉ

1.º CARTÓRIO

NOTÁRIO: LICENCIADO NUNO ANTÓNIO DA ROSA PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas, n.º C-76, de fls. 76 a 78, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, outorgada hoje, na qual Francisco Paulo Veiga e mulher, Bernardina Antónia Coelho Veiga, residentes no sítio de Vale Carros, freguesia e concelho de Albufeira, se declararam donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrém, do seguinte prédio: rústico, constituído por uma courela de terra de semear, com árvores, no sítio da Retorta, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, confrontando actual e correctamente, do nascente com Rodrigo Serôdio, do norte e poente com estrada municipal, e do sul com caminho, inscrito na respectiva matriz predial em nome de José Gonçalves Dourado, de quem eles justificantes o adquiriram, sob o artigo número mil novecentos e quinze, com o valor matricial de mil trezentos e vinte escudos, a que atribuem o de vinte mil escudos, e não descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho de Loulé.

Que o citado prédio lhes pertence, pelo facto do mesmo haver sido comprado pelo ora justificante varão, pelo preço de vinte mil escudos, ao referido José Gonçalves Dourado e mulher, Rosária de Jesus, residentes no sítio do Ribeiro, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, através da escritura de treze de Dezembro de mil novecentos e setenta e três, lavrada a folhas cento e trinta e sete, verso, do livro número B — trinta e nove, de notas para escrituras diversas, do Segundo Cartório desta Secretaria.

Que atendendo ao disposto do artigo treze, número um do Código do Registo Predial, não é aquela escritura título suficiente para registo, mas a verdade é que os vendedores, os referidos José Gonçalves Dourado e mulher, eram por sua vez donos e legítimos possuidores, também com exclusão de outrém, do prédio supra descrito e então vendido, pelo facto do mesmo lhes haver sido adjudicado e ficado a pertencer na partilha amigável, meramente verbal e nunca reduzida a escritura pública, dos bens da herança aberta por óbito de seu pai, António Gonçalves Dourado, que foi residente no sítio dos Marcos Mendes, freguesia de Boliqueime, deste concelho, efectuada entre todos os interessados, em data imprecisa, mas que sabem ter sido por volta do ano de mil novecentos e quarenta.

Que desde essa data, portanto, há mais de trinta anos, sempre o referido prédio foi possuído pelos então vendedores José Gonçalves Dourado e mulher, Rosária de Jesus, sem a menor oposição de quem quer que fosse, posse sempre exercida sem interrupção e ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, sendo por isso a sua posse pacífica, contínua e pública, pelo que na data da referida escritura de treze de Dezembro de mil novecentos e setenta e três, também já o haviam adquirido por usucapião.

Que em face do exposto não lhes é possível comprovar o direito de propriedade perfeita dos vendedores José Gonçalves Dourado e mulher, Rosária de Jesus, sobre o prédio supra descrito e então vendido, pelos meios extrajudiciais normais.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Loulé, 6 de Junho de 1974.

O 2.º Ajudante,

a) Fernanda Fontes Santana

«AMENDOAL- Produtos Alimentares L.»

SECRETARIA NOTARIAL

DE LOULÉ

1.º CARTÓRIO

NOTÁRIO: LICENCIADO NUNO ANTÓNIO DA ROSA PEREIRA DA SILVA

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de ontem, lavrada de fls. 125 a 126, v., do livro n.º A-76, de notas para escrituras diversas, do Cartório acima referido, foi dissolvida a sociedade por quotas sob a denominação de «Amendoal — Produtos Alimentares, Lda.», com sede na Rua Ataíde de Oliveira, no edifício do Mer-

cado Municipal, com os n.ºs 21 a 29 de polícia, desta vila e freguesia de São Clemente, tendo ficado a pertencer à ex-sócia «Francisco Martins Farrajota & Filhos, Lda.», todo o activo da sociedade dissolvida.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Loulé, 27 de Junho de 1974.

O 2.º Ajudante,

a) Fernanda Fontes Santana

JUNTE SELOS
RETA
TROQUE POR BRINDES

«Arnaldo Matos Pereira, Lda»

**SECRETARIA NOTARIAL
DE LOULÉ**

1.º CARTÓRIO

NOTÁRIO: LICENCIADO NUNO ANTÓNIO DA ROSA PEREIRA DA SILVA

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de hoje, lavrada de fls. 118, v. a 120, v., do livro n.º B-76, de notas para escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída entre Arnaldo Matos Pereira e João dos Santos Simões, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a firma de «Arnaldo Matos Pereira, Limitada», tem a sua sede na Rua Nove de Abril, números dezoito e vinte, desta vila e freguesia de São Clemente, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

Segundo — O seu objecto consiste no exercício da indústria e comércio das artes gráficas, podendo, porém, dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial que os sócios deliberem explorar e seja permitida por lei.

Terceiro — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, já entrado na Caixa Social, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: uma de trezentos e vinte mil escudos, pertencente ao sócio Arnaldo Matos Pereira; e outra de oitenta mil escudos, do sócio João dos Santos Simões.

Quarto — No caso de cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo, gozam do direito de preferência.

Parágrafo único — A cessão total ou parcial de quotas entre os sócios é livremente permitida.

Quinto — A gerência, dispensada de caução, será obrigatoriamente exercida por todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro — Qualquer dos sócios gerentes poderá, por procura, delegar todas ou parte das suas atribuições de gerência no outro sócio ou mesmo em pessoa

estranya à sociedade mas, neste último caso só com prévia anuência desta.

Parágrafo segundo — Para a sociedade se considerar validamente obrigada é indispensável que os respectivos actos, contratos e mais documentos se mostrem em seu nome, praticados ou assinados pelos dois sócios gerentes ou seus delegados.

Parágrafo terceiro — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e outros actos ou documentos estranhos ao objecto social.

Sexto — No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio a sociedade continuará tomando os herdeiros ou representantes deles o lugar do sócio falecido ou impossibilitado.

Parágrafo primeiro — No caso de falecimento, os herdeiros do sócio falecido escolherão de entre si um só que os represente na sociedade enquanto a quota se mantiver indivisa, no caso de interdição ou inabilitação, o representante será designado pelo Juiz.

Parágrafo segundo — A indicação do representante a que se refere o parágrafo anterior deverá ser feita à sociedade no prazo de trinta dias, contados da data do falecimento ou do trânsito em julgado da sentença que decretar a incapacidade ou a inabilidade do sócio.

Sétimo — Os lucros líquidos apurados em Balanço Geral depois de deduzidos cinco por cento para o fundo de reserva legal, serão repartidos pelos sócios, na proporção das respectivas quotas.

Oitavo — O pacto social só poderá ser alterado mediante acordo de todos os sócios, em Assembleia Geral, expressamente convocada para o efeito.

Parágrafo único — A admissão e despedimento de empregados carece igualmente do consentimento de todos os sócios.

Nono — A sociedade só se dissolverá nos casos taxativamente marcados na Lei.

Décimo — Dada a dissolução, à respectiva liquidação e partilha se procederá como os sócios deliberarem e for de direito.

Está conforme ao original.
Secretaria Notarial de Loulé, dezoito de Junho de 1974.

**O 2.º Ajudante,
a) Fernanda Fontes Santana**

CASA ALEIXO

de VITALINO MARTINS ALEIXO

Novidades em artigos para praia

Aprecie o elevado stock recém-chegado

Surpreendentes objectos para brindes

RUA ATAIDE DE OLIVEIRA, 9

Telef. 6 24 25 • LOULÉ

«Loulepão - Produtos Alimentares, Lda»

**SECRETARIA NOTARIAL
DE LOULÉ**

1.º CARTÓRIO

A CARGO DO NOTÁRIO LICENCIADO NUNO ANTÓNIO DA ROSA PEREIRA DA SILVA

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, o seguinte:

Que, por escritura de 13 de Fevereiro do ano corrente, lavrada a fls. 88 do livro n.º 2-C, de notas para escrituras diversas, do 1.º Cartório da Secretaria Notarial de Cascais, a sócia «Mipam — Sociedade de Mecanização Industrial, Lda.», da sociedade «Loulepão — Produtos Alimentares, Lda.», com sede nesta vila de Loulé, cedeu a Maria Luísa Saloio Carmo, a quota do valor nominal de 68 000\$00, que possuía nesta sociedade;

Que, por escritura de 28 do mês findo, lavrada a fls. 141, do livro n.º A-76, de notas para escrituras diversas, deste Cartório, pelos actuais e únicos sócios da aludida sociedade «Loulepão — Produtos Alimentares, Lda.», Idalino Augusto do Carmo e a cessionária, Maria Luísa Saloio Carmo, foi esta nomeada gerente da mesma sociedade, tendo sido aumentado o capital social da referida sociedade, de 100 000\$00, para 150 000\$00, tendo o aumento, na importância de 50 000\$00, que se acha integralmente realizado em dinheiro, sido subscrito pelo sócio Idalino Augusto do Carmo, o qual unificou esta nova quota com a sua quota primitiva de 32 000\$00, pelo que passou a possuir, na dita sociedade, uma quota do valor nominal de 82 000\$00, e tendo sido ainda por esta escritura, alterados os artigos 4.º, 8.º e 10.º, do pacto social, que passaram a ter a seguinte redacção:

Art.º 4.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro e outros valores, constantes da respectiva escrituração é de 150 000\$00, dividido em duas quotas: uma de 82 000\$00, pertencente ao sócio Idalino Augusto do Carmo; e outra de 68 000\$00, do sócio Maria Luísa Saloio Carmo.

Art.º 8.º

Todos os sócios são nomeados gerentes, sem necessidade de caução e com a retribuição que for fixada em Assembleia Geral.

§ 1.º — A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer dos gerentes.

§ 2.º — Fica vedado aos gerentes usar a firma social ou obrigar a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, abonações, letras de favor e outros semelhantes.

Art.º 10.º

A sociedade não se dissolve pela morte ou interdição de qualquer sócio, continuando com os herdeiros do fale-

cido ou representantes do interdito.

§ único — Enquanto a quota estiver indivisa, devem aqueles nomear um só que a todos represente na sociedade, devendo essa nomeação ser comunicada a esta, no prazo de 60 dias; após o facto, se o não for, será o

herdeiro mais velho que terá legitimidade para representar essa quota na sociedade.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Loulé, 1 de Julho de 1974.

O 2.º Ajudante,

a) Fernanda Fontes Santana

«Fletur — Empreendimentos Turísticos, Lda»

**SECRETARIA NOTARIAL
DE LOULÉ**

1.º CARTÓRIO

NOTÁRIO: LICENCIADO NUNO ANTÓNIO DA ROSA PEREIRA DA SILVA

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 3 do mês corrente, lavrada de fls. 2 a 4, v. do livro n.º B-75, de notas para escrituras diversas, do Cartório acima referido, foi constituída entre a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Vilamoura, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, que gira sob a denominação de «Efinveste — Estudos Técnicos e Financeiros, Limitada»; outra no valor de duzentos e quarenta mil escudos, do sócio Nikiforos Zervos.

sócios acordem e seja permitido por lei.

Terceiro — O capital social é de quatrocentos mil escudos, inteiramente realizado em dinheiro, já entrado na Caixa Social e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: uma no valor de cento e sessenta mil escudos, pertencente a «Efinveste — Estudos Técnicos e Financeiros, Limitada»; outra no valor de duzentos e quarenta mil escudos, do sócio Nikiforos Zervos.

Parágrafo único — São exigíveis prestações suplementares de capital e os sócios poderão fazer suprimentos nas condições aprovadas pela Assembleia Geral.

Quarto — A gerência compete ao sócio Nikiforos Zervos, ou a representante seu.

Quinto — São livres as cessões de quotas entre os sócios, ou a terceiros.

Sexto — Se alguma quota se encontrar em propriedade ou em herança indivisa nomearão os proprietários ou herdeiros um de entre eles que os represente no exercício dos direitos e obrigações sociais.

Sétimo — As Assembleias Gerais são convocadas por carta registada com aviso de recepção dirigidas ao domicílio dos sócios com antecedência de, pelo menos, quinze dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Loulé, 3 de Maio de 1974.

O 2.º Ajudante,

a) Fernanda Fontes Santana

SURDOS

Casa Sonotone

O técnico da Sonotone visita as seguintes localidades para fazer exames e demonstrações que são gratuitas.

DIA 30 DE JULHO — 3.ª FEIRA

LAGOS	— FARMACIA SILVA	— DAS 9 às 10
PORTIMAO	— FARMACIA CENTRAL	— DAS 11 às 13
LOULÉ	— FARMACIA CONFINAÇA	— DAS 15 às 16
QUARTEIRA	— CASA DOS PESCADORES	— DAS 17 às 18

Apresentando os últimos modelos em aparelhos auditivos, de bolso retro-auriculares e óculos via aérea e ósseos sendo estes últimos de encostar ao mastóide sem fios nem pipetas. Fazemos trocas e prestamos assistência técnica a todos os aparelhos sejam ou não vendidos por nós de qualquer casa ou marcas. Pilhas de todas as voltagens. LARINGES ELECTRÓNICA para os operados à laringe. Trabalhamos com as Caixas de Previdência. Pedimos uma visita com a qual ficamos muito agradecidos em:

LISBOA — Poço do Borratém, 33 S/L — Telef. 86 83 52

PORTO — Praça da Batalha, 92.1.º — Telef. 02-3 56 02

LUANDA — Largo Luís Lopes Sequeira, 22.º A — Tel. 38381

A falta de papel

Continuação da 1.ª pág.
a triologia clima/água/terra puderdesse ser transplantada para Lisboa.

Isto quer dizer que, ao ser criado em 1961, o Instituto de Investigação Agronómica de Angola partiu, praticamente do zero.

E Angola que já hoje podia ser um potencial económico com grande peso na economia Mundial sob variadíssimos aspectos, apenas é grande produtora de café, diamantes, petróleo e ferro, sem falar de outras fabulosas riquezas por explorar.

Isto quer dizer que não podemos esperar pela pasta de Angola para resolver a actual crise de papel, mas, AGORA, já não estamos «orgulhosamente sós» e por isso os maiores produtores de papel da Europa se ofereceram para nos ajudar a debelar a actual crise.

Abrem-se, portanto, animadoras perspectivas para resolver uma crise de graves consequências.

Por isso é inadiável pedir ao Governo que tome medidas urgentes para acudir a uma indús-

tria cuja paralisação poderia arrastar o país para uma grave crise económica.

E não só a indústria gráfica é imprescindível à vida de uma Nação, como também ninguém poderá mopesprezar o facto de ela proporcionar trabalho a largos milhares de portugueses.

Há mais de um ano que a crise de papel se vem acentuando (apesar dos aumentos de preços já registados) mas o Grémio dos Industriais Gráficos nada fez (ou não conseguiu fazer) para a atenuar. No entanto exige o pagamento de cotas para que a sua receita anual não fique muito aquém dos 1 153 000\$00 previstos...

Se, na verdade, os Grémios pouco mais faziam do que receber cotas, então mais valia que já tivessem acabado muito antes do 25 de Abril...

Agora, vamos ter a uma Associação Portuguesa dos Indus-

triais Gráficos que nos disse, em circular há dias recebida, que já pediu ao Ministro de Coordenação Económica «uma urgente entrevista de lhe expôr os problemas que afectam a nossa indústria».

E não deverá ser só a Associação a pedir providencias mas também TODOS os que têm a sua vida ligada à indústria gráfica, para que o Governo sinta o peso de uma força que é essencial à vida da Nação.

PELA IMPRENSA

«DIÁRIO DO ALENTEJO»

O nosso estimado colega «Diário do Alentejo», que se publica em Beja, entrou no 43.º aniversário da sua publicação.

Por tal motivo apresentamos as nossas felicitações ao seu director, sr. Melo Garrido, e a todos os seus colaboradores.

O Algarve

à luz de um ordenamento

Continuação da 1.ª pág.

Quanto à forma como é ocupado o solo agrícola, os seus 500 mil hectares poderão ser divididos em três partes distintas: A serra, o barrocal e o litoral.

A norte da província, como muralha erguida desde o mar ao Guadiana, se elevam as serras de Monchique, Caldeirão e Espinhaço de Cão e pelas quais se perdem, em zona ondulada e agreste, 350 mil hectares de terreno cujo solo xístico deriva do carbônico inferior, com exceção da pequena parcela granitoide de Monchique que se estende por pouco mais de 4 mil hectares. Geograficamente desenhado num grande C voltado para o Sul, em que as pontas quase se espalam no mar Sotavento e a Barlavento, atingindo no concelho de Loulé o centro do arco, não passando, porém, além das freguesias de Querença, Alte e Salir, o mágico montanhoso, de características climáticas nem sempre uniformes, provido de magros recursos florestais serve de abrigo a pequenas culturas onde predominam o trigo, o sobreiro a azinheira e o medronheiro, já que não houve, uma tentativa esforçada no sentido de encontrar o melhor ordenamento agro florestal que possa tirar um maior rendimento do seu valor produtivo que de ano para ano cresce, pelas razões do regime parasitário em que sempre assentou.

A Sul da extensa muralha aparecem depois o barrocal e o litoral que compreendem o Algarve propriamente dito.

O desenvolvimento agrícola do barrocal, onde a arboricultura predomina, retalhada por regadios onde, aqui e ali, nos surgem reminiscências de alguma vinha que resta, deve-se à presença da alfarrobeira e à ansiosa e permanente procura de água dando origem a novos regadios, aparecendo mais para o litoral a amendoeira em densos povoados misturados por entre culturas de mimosos hortícolas.

O Algarve, agronomicamente condenado por um clima quente e muito seco, de quedas pluviométricas restritas e irregulares, força o agricultor ao refúgio limitado das hortas, numa sequência do velho costume mourismo. Do regime agrícola em horta se

obtem a mais rendosa utilização do solo, consequência lógica da fertilizante existência de água que, nas regiões semi-áridas mediterrânicas de chuvas irregulares, ocupa o papel de factor sanguíneo vivificador.

Dos 50 mil hectares de terreno ocupado pelo baixo litoral, pode o algarvio erguer um paraíso hortícola e pomareiro pelo mesmo milagre que transformou o Arizona, Califórnia, Colorado e também Israel na maravilhosa realidade que é hoje o Oeste Americano e aquele Estado judaico, pois para tal lhes basta descobrir a forma de armazenar água em grande quantidade e de maneira contínua em toda esta zona.

Entre o litoral e a serra — zona própria para a cultura de espécies arborícolas — mister se torna proceder a uma seleção de melhoramento de castas e ao mesmo tempo estudar-se-iam as melhores culturas onde predominam as forrageiras de cobertura e técnicas de fertilização e de conservação do solo.

Nesta matéria de valorização muito poderão contribuir as Cooperativas, na reunião dos pobres e pequenos agricultores que, sem ajuda, isolados no estreito cubículo da sua pequenez agrícola, não poderão jamais desbarcar-se do condicionalismo em que vegetam e os conduz a um abismo sem fundo e, como tal, perigoso para a sobrevivência da produtividade da terra.

Certos de que o concelho de Loulé, pelo caprichoso traçado orográfico da Província, beneficia de uma maior extensão de barrocal, deveríamos estar mais atentos ao seu aproveitamento baseados em técnicas eficientes,

segundo os conhecimentos modernos, sobretudo no que respeita ao armazenamento de água, tendo em vista a transformação deste rincão algarvio numa realidade agrícola e encarar o futuro com sá e franco optimismo.

Uma Cooperativa será o elo de união dos pequenos (e grandes) lavradores que, irmados dum mesmo desejo de progresso e prosperidade e sempre atentos aos interesses agrícolas da sua região acabarão por vencer os infortúnios dum solo esquelético e sequioso.

Felizmente, porque são poucos, (mas infelizmente porque são alguns ainda os que hasteam a flâmula da resistência), os lavradores louletanos, dentro em breve, vencidos que sejam pequenos obstáculos ainda pendentes, ficarão ligados, entre si, pela força viva do espírito cooperativista dum inflável resolução: «A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE LOULÉ».

Não brinquemos com coisas sérias

Continuação da 1.ª pág.

região, terras que eram do Estado e estavam abandonadas. E aconteceu esta coisa própria de um homem: os trabalhadores sentiram-se proprietários e passaram a fazer vida de lavradores. O reverso da medalha veio a seguir: fizeram gastos e empréstimos extras e pouco depois estavam piores do que dantes. Eram pobres trabalhadores: ficaram ainda mais pobres... porque tiveram que vender as terras para pagar dívidas superiores aos seus próprios bens.

Por aqui se pode ser facilmente que problemas desta natureza não podem ser resolvidos demagogicamente em conversa fácil e fluente de comícios. É preciso ir ao amago dos problemas e encontrar soluções que sejam justas para o presente e para o futuro. Só assim poderemos construir o futuro.

Diz-se que o pequeno lavrador não tem condições de defesa porque é pequeno, porque não tem capacidade financeira, que não pode utilizar máquinas. Diz-se que só as grandes explorações agrícolas poderão assegurar aquela rendibilidade que o país precisa para dar de comer aos seus filhos e agora vamos revolver tudo e repartir as grandes propriedades para que cada um tenha um bocadinho de terra para ir sobrevivendo?

Por favor, não brinquem com coisas tão sérias porque qualquer dia as pessoas começam quasi a acreditar que pode ser possível o direito à propriedade alheia e desleixam-se ainda mais no tratamento e cultivo das suas terras.

Numa época em que o País precisa tanto de ideias construtivas, quase que só se fala que é preciso substituir; é preciso derrubar mitos, é preciso destruir isto e aquilo; é preciso fazer tudo de novo, mas não se diz como é que se deve fazer de novo.

Ainda há dias tivemos um exemplo flagrante numa entrevista concedida por dirigentes democráticos do Algarve ao Emissor Regional do Sul e verificámos mais uma vez a confirmação das nossas apreensões. Certificámos que, em face da acção demolidora do entrevistado, o locutor teve que pedir desculpa e dizer abertamente: «Desculpe mas, naturalmente, eu não fui bem claro nas minhas perguntas. Eu pretendia saber realmente o que é se pretende fazer de construtivo no Algarve».

O entrevistado ficou um pouco embaraçado e indicou que já fora pedido ao Governo que ajudasse Lagos e Portimão a construir casas para pobres e que havia boas perspectivas disso se concretizar. Foi só que ficámos sábendo.

E verificamos ainda, com profunda mágoa que em comícios, reuniões, etc. os temas pouco variam: é preciso destruir o fascismo; é preciso acabar com os monopólios; abaixo o capitalismo; entrega imediata das colónias aos movimentos de libertação. Assim mesmo com um avontade de quem quer resolver HOJE todos os problemas que nos afligiram durante décadas.

Sem dúvida nenhuma que a independência das colónias é um problema que impõe solução urgente, mas também é verdade que não pode ser assim resolvido de animo leve por quem não sente a responsabilidade de problemas de tamanha agudeza.

Pense-se só neste erro tremendo que é proclamar: «nem mais um soldado para o Ultramar». «Independência imediata». Que maneira tão simples de resolver problemas tão graves. Então será que as pessoas não pensam que na África portuguesa há milhares de portugueses que são tão portugueses como qualquer de nós? Não pensam que a retirada imediata do nosso exército seria o caos? Não pensam que esse caos provocaria a retirada

de milhares de portugueses para a Metrópole que aqui viriam procurar trabalho? Então as pessoas não pensam que o regresso desses nossos irmãos provocaria uma tal super abundância de mão de obra que levaria o desemprego, a miséria e a desgraça da milhares de portugueses? Porque é que os louletanos, os farenses, os alentejanos e os miúdos que vivem, trabalham e prosperam em África não haviam de ter direito a procurar trabalho aqui, na sua terra, se o caos se implantasse em Angola e Moçambique?

E os brancos que nasceram lá sentem que aquela terra é tão sua como de qualquer irmão de cor. «Não tenho culpa de ser branco. Angola é a minha terra, porque também é terra de meus pais e de meus avós» dizem alguns com um certo orgulho. Somos testemunha dessas espresões. Quando lá estivemos também nos disseram que podíamos ir quasi todos para lá. «Aqui há lugar e riqueza para distribuir por todos os portugueses. Deixem lá Metrópole para irmos passar férias».

...Entretanto russos, americanos e chineses vão-se apoderando dos pontos chaves na África. Eles sabem das minas que por lá há. Nem sequer é preciso esperar pelo futuro. Há exemplos flagrantes no Zaire, no Taganica, na Nigéria, no Uganda, no Quénia e com grande incidência na Zâmbia, onde já estão 50 000 chineses... para construir um rui-noso caminho de ferro. Os chineses entram com toda a subtilidade característica dos orientais e levam logo as suas famílias para melhor se instalarem... e ficarem.

Nós até acreditamos que Angola e Moçambique já seriam independentes se, por detrás desses «patrióticos» movimentos de libertação não existissem inconfessáveis e poderosos interesses económicos que pretendem explorar riquezas que podem proporcionar aos portugueses de amanhã uma situação de privilégio e bem estar que nunca pudemos disfrutar por carência de visão de governos que deixaram Angola e Moçambique a marcar passo durante centenas de anos... com medo que os grandes capitalistas da Metrópole perdessem lá os seus interesses.

E o mais curioso é que aquela gente de Angola sabe autogovernar-se. Angola até já hoje podia proporcionar um lugar ao sol para milhares de portugueses se não estivesse sob o jugo económico de Lisboa dum maneira tão deprimente. E tão deprimente que ouvimos lá frases como esta: «pois se nós é que temos os diamantes, o petróleo, o ferro, o café etc. porque há-de ser Lisboa a receber esse dinheiro e sermos nós a devorar esse dinheiro à Metrópole e de tal maneira que o nosso dinheiro nem tem valor?

#

Amigos nossos, que vivem em África escrevem-nos dizendo: «Estamos tristes e pesarosos de pensar que aí, na Metrópole, se esquecem que nós existimos e que somos tão portugueses como eles».

Se estamos construindo uma Democracia e se os movimentos de libertação têm a consciência de que realmente representam os sentimentos da população, porque têm medo de eleições livres? Afinal, queremos ou não uma verdadeira Democracia?

Vamos então entregar o Governo ao Partido Comunista simplesmente porque foi o mais activo durante 40 anos?

Há situações paradoxais que se evitam esclarecer. Eles lá saem porque.

QUARTEIRA

ALUGA-SE UMA VIVENDA, COM QUINTAL, TERRAÇO E 4 QUARTOS, JUNTO À MARGINAL. MESES DE JULHO, AGOSTO OU SETEMBRO.

NESTA REDACÇÃO SE INFORMA.